

D E C R E T O N º 2.436, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

Considerando a necessidade de regulamentação da aplicação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, para fins de Licenciamento Ambiental das Atividades agropecuárias de baixo impacto ambiental;

Considerando o Decreto Federal nº 7.130, de 11 de março de 2010, que adota a Recomendação nº 10, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.243, de 9 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará-Zona Oeste;

Considerando os conceitos dispostos no Decreto Estadual nº 2.099/2010, que dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará;

Considerando o disposto na Resolução nº 237/97 do CONAMA, que atribuiu competência ao órgão ambiental para definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do Anexo 1 da citada Resolução, considerando-se as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará, as atividades agropecuárias de baixo impacto ambiental,

D E C R E T A:

Art. 1º As AÇÕES ligadas, direta ou indiretamente, ÀS ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS, executadas dentro das áreas de uso alternativo do solo, consideradas como sendo de baixo impacto ambiental, e, que estejam de acordo com o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará determinado pelo Decreto Estadual nº 2.099/2010, terão suas análises simplificadas quando se tratarem de imóveis rurais com área até 300ha, não necessitarão de outras licenças ou autorizações do Órgão Ambiental competente, quando o imóvel rural possuir a devida Licença Ambiental Rural ou Cadastro Ambiental Rural.

Art. 2º Os procedimentos protocolados junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, cujas áreas estejam localizadas nas regiões definidas no art. 5º, inciso I da Lei Estadual nº 7.243, de 9 de janeiro de 2009, terão prioridade na análise.

Art. 3º São consideradas atividades agrosilvopastoris de baixo impacto ambiental, aquelas dispostas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

ANEXO ÚNICO

I - Mudança de cultura em área de múltiplo-uso;

II - Enleiramento;

III - Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas e outras;

IV - Reforma de curral;

V - Construção de casas individuais;

VI - Construção de tulhas e galpões;

VII - Plantio e exploração de espécies exóticas usadas como pioneiras, em pequenas propriedades, em conformidade com o Código Florestal e Lei Federal nº 11284/2006 que compartilha a Gestão Florestal entre o Governo Federal e os Estados;

VIII - Plantio de espécies florestais, inclusive dos consórcios agroflorestais;

IX - Plantio e exploração das espécies de pupunheira (*Bactris gasipaes Kunth*) e açaizeiro (*Euterpe oleracea Mart*);

X - Atividades de apicultura que observem o que determina a Lei nº 7.055/07, em seus arts. 9º e 31.

XI - Extração de óleos; essências; látex; resina; seiva; folhas; raízes; frutos; flores; sementes; cipós; mudas; gemas; cascas;

XII - Recuperação de pastagem degradada;

XIII - Limpeza de pasto;

XIV - Bebedouros;

XV - Cochos cobertos;

XVI - Roço;

XVII - Poda de árvores;

XVIII - Aração;

XIX - Gradagem;

XX - Adubação;

XXI - Correção de solo;

XXII - Nivelamento de solo e curva de nível;

XXIII - Plantio;

XXIV - Semeadura;

XXV - Tratos culturais;

XXVI - Reforma de estábulo, aviários e apiários;

XXVII - Coberturas de casas, estábulos, currais e outros.

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-120 do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de julho de 2009; Considerando os termos do Ofício nº. 158 – GAB-DG-CPC-RC, datado de 28 de maio de 2010, conforme Processo nº. 2010/111285, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA/ALTAMIRA

FERNANDO SILVA DE MIRANDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO

Contrato n.º 21/03718

Partes: Banco do Brasil S.A. – Agente Financeiro e Estado do Pará – Beneficiário;

Objeto: Exclusão das cláusulas Terceira e Décima-Oitava, bem como alteração das cláusulas Quarta, Décima, Décima-Sexta, Décima-Nona, Vigésima e Vigésima-Primeira;

Vigência: A vigência permanece inalterada;

Data da assinatura: 10/08/2010.

Signatários: Marcelo da Silva Botelho, pelo Banco do Brasil S.A. e Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, pelo Estado do Pará.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.573/2010-SCCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares a servidora, Carmem Sílvia Marques Figueira, com lotação nesta Governadoria do Estado, no período de 11 a 30/08/2010, interrompida através da Portaria nº 1.380/2006-CCG de 06/12/2006, publicado no DOE nº 30.819 de 07/12/2006.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de Agosto de 2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.570/2010-SCCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Interromper por necessidades de serviços, a contar de 16/08/2010 o período de gozo das férias do servidor, Flavio Teixeira Basante, lotado nesta Governadoria do Estado, concedida através da Portaria nº 1.494/2010-SCCG de 28/07/2010 publicada no DOE nº 31.719 de 29/07/2010, restando 16 (Dezesseis) dias, a serem gozados no período de 04 a 19/10/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de Agosto de 2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.571/2010-SCCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Conceder 26 (Vinte e Seis) dias de férias regulamentares aos servidores, Maria Antonia Sousa de Souza e Natalino Justiniano da Silva, com lotação nesta Governadoria do Estado, no período de 10/08 a 04/09/2010, interrompida através da Portaria nº

401/2010-SCCG de 09/03/2010, publicado no DOE nº 31.621 de 10/03/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de Agosto de 2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.572/2010-SCCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Suspender por necessidades de serviços, o período de gozo das férias das servidoras, Danielle Chaves Lira Castro e Maria Raimunda Brito Gomes, lotada nesta Governadoria do Estado, concedidas através da Portaria nº 1.494/2010-SCCG de 28/07/2010 publicada no DOE nº 31.719 de 29/07/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de Agosto de 2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 142291
PORTARIA: 488/10

Objetivo: tratar da organização da secretaria para treinamento dos servidores lotados na sede da 4ª Regional da PGE

Fundamento Legal: Dec.2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5598206/Luana Suleima Nunes Rocque (Ch. Sec.Procuradoria Civil, Trabalhista e Administrativa) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/08/2010 a 19/08/2010<br

Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 142540
PORTARIA: 489/10

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Luana Suleima Nunes Rocque

Cargo: Ch.de Sec.Procuradoria Civil, Trabalhista e Administrativa

Matrícula Funcional: 5598206

Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122012545340000	0101000000	339030	200.00
-------------------	------------	--------	--------

Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 142630
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 6570

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 21/05/2009

Vigência: 01/06/2009 a 31/05/2011

Justificativa: Prorrogar por mais 24(vinte e quatro) meses a contar de 01/06/2009.

Contrato: 7/2007

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04122012546130000	339036	0101000000
-------------------	--------	------------

Estadual

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS AGUIAIR DIAS

Endereço: TRAV PRESIDENTE PERNAMBUCO , Bairro: BATISTA CAMPOS, 168

CEP. 66000-000 - BELEM/PA

Complemento: AP.301

Ordenador: MARY JOYCE WHITE ROCHA